

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1333 /08

Dá denominação a Rua na sede do Município e dá outras providências.

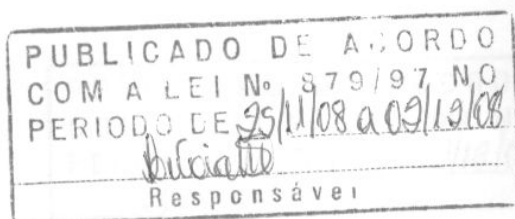
O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL-CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cascavel aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado de Rua Otília Francisca de Queiroz, a Rua que se inicia na Rua Francisco Gomes de Almeida e termina na Rua Adolfo Portela, neste Município.

Parágrafo Único – O Poder Público Municipal providenciará a aposição de placas e outros sinais indicativos para reconhecimento da Rua ora denominada.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL(CE),
aos 25 dias do mês de novembro de 2008.



Prefeitura Municipal de Cascavel
Guardador Florentino Ribeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Av. Chanceler Edson Queiroz, 2650 - CEP 62.850-000 - Centro - Cascavel - CE
C.N.P.J. 07.589.369/0001-20 C.G.F. 06.920.253-2
PABX. (85) 3334.2840